



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 019/2022

De: 09 de Fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 939/2.021 de 14 de Dezembro de 2.021 e Lei Municipal 940/2021 de 14 de Dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

000019/2022 5-SUPLEM. 0890-16.002.13.392.0011.2637.339036000000 .. 17.000,00

1.5.00.100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

000019/2022 5-SUPLEM. 0376-07.001.12.122.0018.2850.449052000000 .. 25.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 42.000,00

ANULA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

000019/2022 6-REDUCAO 0878-16.002.13.392.0011.2306.319011000000 .. 10.000,00

000019/2022 6-REDUCAO 0879-16.002.13.392.0011.2306.319013000000 ... 5.000,00

000019/2022 6-REDUCAO 0883-16.002.13.392.0011.2306.339039000000 ... 2.000,00

1.5.00.100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

000019/2022 6-REDUCAO 0370-07.001.12.122.0018.2850.339030000000 .. 25.000,00

TOTAL ANULADO..... R\$ 42.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 09 de Fevereiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL